

LEI MUNICIPAL Nº 4.358

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de CR\$ 288.044.422,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de CR\$ 288.044.422,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas da Despesa do corrente exercício:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - Gabinete do Prefeito	
Cód. 312000.009 - Material de Consumo	CR\$ 10.000.000,00
Cód. 313200.010 - Outros Serviços Encargos	CR\$ 2.000.000,00
04 - SEC.MUN.DA FAZENDA	
0401 - Gabinete do Secretário	
Cód. 313200.045 - Aluguel Prédio da Câmara	CR\$ 715.315,00
05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO	
0501 - Gabinete da Secretaria	
Cód. 313200.070 - Aluguel Prédio Secretaria	CR\$ 393.303,00
0506 - Ensino Fundamental	
Cód. 312000.094 - Material de Consumo	CR\$ 5.000.000,00
Cód. 313200.095 - Outros Serviços Encargos	CR\$ 114.000.000,00
0509 - Conselho Mun.Desportos	
Cód. 313201.104 - Encargos com Arbitragens	CR\$ 8.800.000,00
06 - SEC. MUN. OBRAS, SERV. URB. VIAÇÃO	
0604 - Depto. Limpeza Publica	
Cód. 312000.138 - Material de Consumo	CR\$ 40.000.000,00
0606 - Depto.Mun.Estradas de Rodagem	
Cód. 312000.148 - Material de Consumo	CR\$ 20.000.000,00
Cód. 411000.150 - Obras e Instalações	CR\$ 4.303.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001 - Encargos Gerais do Município	
Cód. 313201.217 - Enc. Vigil, CRT, Corsan	CR\$ 75.000.000,00
Cód. 323100.219 - Subvenções Soc. Auxílios	CR\$ 7.832.804,00
TOTAL.....	CR\$ 288.044.422,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes rubricas do Orçamento do corrente exercício:

04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
0401 - Gabinete do Secretário	
Cód. 313000.041 - Obrigações Patronais	CR\$ 95.236.000,00
Cód. 313200.044 - Incent. a Empr. Priv. Alug.	CR\$ 1.431.576,00
0406 - Assistência e Previdência	
Cód. 325100.061 - Inativos	CR\$ 5.542.000,00
Cód. 325200.062 - Pensionistas	CR\$ 38.071.500,00
05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO	
0501 - Gabinete da Secretaria	
Cód. 433101.240 - Doação Mat. Pav. L. Vitória	CR\$ 225.000,00
0506 - Ensino Fundamental	
Cód. 311300.093 - Obrigações Patronais	CR\$ 95.336.000,00
Cód. 411000.096 - Obras e Instalações	CR\$ 5.831.800,00
Cód. 411000.234 - Obras e Instal. Esc. P. Sassi	CR\$ 15.000.000,00
0513 - Conselho da Criança/Adolesc.	
Cód. 312000.119 - Material de Consumo	CR\$ 12.000.000,00
0612 - Programa Int. Melh. Soc. PIMES	
Cód. 411000.162 - Obras Instal. Proj. PIMES	CR\$ 19.369.746,00
TOTAL.....	CR\$ 288.044.422,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração